



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ: 09.109.890/0001-70

Handwritten signature and initials in blue ink.

CARTA CONVITE Nº 01/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21 de Julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que realizará processo licitatório na modalidade de CONVITE, que se encontra aberto no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, o qual seguirá pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, bem como pelas normas deste edital.

DATA DE ABERTURA: 26/01/2023, às 9:30 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/01/2023, às 9:30 horas

LOCAL: Rua Maria de Lourdes Rodrigues, 58 - Centro - Arapeí/SP

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia, a título de consultoria e assessoria nas áreas trabalhistas, cíveis, administrativas, inclusive patrocínio ou defesa administrativa ou judicial da Câmara Municipal de Arapeí, podendo esses serviços serem prestados no escritório do contratado, sem qualquer tipo de vínculo empregatício, portanto sem controle de horário e subordinação deste Edital, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Para o critério de julgamento será apreciado o MENOR PREÇO GLOBAL.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Participarão da presente licitação, as empresas convidadas pela **Câmara Municipal de Arapeí**, nas formas e prazos estabelecidos pela legislação, ou aqueles que se interessarem e apresentarem a documentação exigida no parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

2.3- Os documentos de habilitação para todos os licitantes para participação são:

a) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.896/0001-70

09
H

DIA: 26/01/2023

HORA:9:30H.

EMPRESA:

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 01/2023

DIA:26/01/2023

HORA:09:30H.

EMPRESA:

2.6.- Da proposta

2.6.1- A proposta deverá conter razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pela licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e atender as seguintes normas:

2.6.1.1- Os preços propostos devem ser expressos em moeda corrente nacional. Devem ser computados todos os custos necessários à prestação do serviço objeto da presente licitação, incluindo todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sócias e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

2.6.1.2- Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais, ou, entre parciais e subtotais, ou ainda, entre esses e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a comissão de licitações proceder as correções necessárias.

2.6.1.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6.1.4 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 dias da data marcada para recebimento dos envelopes de documentação e propostas. Se não constar o prazo de validade, subentende-se 60 dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12070-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

5.1- Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberão recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1- A impugnação ao Convite deverá ser entregue à Comissão de Licitações na Rua Maria de Lourdes Rodrigues, 58 - Centro - Arapeí/SP.

6.2- Qualquer cidadão poderá impugnar o Convite de Licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

6.3- Decairá do direito de impugnação os termos do convite, o potencial licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes.

VII - DAS PENALIDADES

7.1- Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos, serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

VIII- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1- Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação, por escrito e protocolado, na Sede da Câmara Municipal de Arapeí, com endereço na Rua Maria de Lourdes Rodrigues, 58 - Centro - Arapeí/SP, no horário de 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 17h00.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A apresentação dos envelopes por parte da licitante interessada implica a total concordância com as condições do convite da licitação e da Minuta do Contrato.

9.2- É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes.

10 - DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura em moeda corrente de acordo com apresentação de NF, com aval da Secretaria Municipal de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12876-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

CARTA CONVITE N° 01/2023

ANEXO I

OBJETO- Contratação de empresa especializada para o Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia, a título de consultoria e assessoria nas áreas cíveis, trabalhistas e administrativas, inclusive patrocínio ou defesa administrativa ou judicial da Câmara Municipal de Arapeí/SP, podendo esses serviços serem prestados no escritório do contratado, sem qualquer tipo de vínculo empregatício, portanto sem controle de horário e subordinação - período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR MEDIO R\$ 140.000,00

Validade da proposta: não inferior a 60 dias.

Forma de Execução: Direta

Em..... de de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapel.sp.gov.br
CNPJ- 59.109.890/0001-70

122
A

prazo de 24 (vinte e quatro) MESES.

Para adequação do prazo acima descrito, poderá a vigência temporal ser prorrogada ou alterada por meio de Termo Aditivo, celebrado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA -DO PRAZO, DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O presente contrato tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, seu valor está orçado em R\$xxxxxxxxxconforme proposto pela contratada na Carta Convite 01/2023, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

Os pagamentos serão efetuados, mediante efetivação do serviço contratado e conforme artigo 62 da Lei 4.320/64, e serão pagos pelo Contratante, em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos,

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Administração

33.90.33.00 – outros serviços de pessoa jurídica

01- tesouro

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável pela entrega do produto ora contratados e pela garantia do mesmo, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12670-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 09.109.890/0001-70

13/10

CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos materiais até a data da rescisão.

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Arapeí, dede2023.

MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO
CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 56 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

14
/

CARTA CONVITE Nº 01/20232

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

(Modelo a ser redigido em papel timbrado da licitante)

A empresa..... localizada na
..... CNPJ n°
....., por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente CREDENCIAR o Sr....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG n°....., como seu representante na Carta Convite epigrafada, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o Prestação de serviços técnicos profissionais de advocacia, a título de consultoria e assessoria nas áreas cíveis, trabalhista e administrativas, inclusive patrocínio ou defesa administrativa ou judicial da Câmara Municipal de Arapeí, podendo esses serviços serem prestados no escritório do contratado, sem qualquer tipo de vínculo empregatício, portanto sem controle de horário e subordinação deste Edital com poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da interposição de recurso.

Cidade(UF), de de 2023.

(Carimbo da empresa, nome e cargo do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante e deverá estar acompanhado do contrato/estatuto social, atestando os poderes do Representante Legal e, no caso deste delegar poderes a terceiro, também do instrumento de procuração (por instrumento público ou por particular) atestando os poderes do signatário dos documentos, os quais serão entregues à Comissão de Licitação quando da entrega dos envelopes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

15
M

CARTA CONVITE Nº 01/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

CONTRATO Nº XXX/2023

OBJETO:

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Arapeí, de 2023.

Contratada:

Contratante: Câmara Municipal de Arapeí



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12670-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.690/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01/2023

CONFIRMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em atendimento a determinação exarada nos autos do Processo Administrativo n 01/2023, a previsão da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 02 – Câmara Municipal de Arapeí

Função: 01 – Legislativa

Função Programática: 01.031 – Ação Legislativa

Função Programática: 01.031.0022 – Processo Legislativo


Classificação Função Programática: 01.031.0022.2029 – Manutenção da Câmara.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor Orçado: R\$ 115.000,00

Arapeí, 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Fabiana de Oliveira Gonzaga
CRC 1SP235862/O-0
Contadora